



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: gabprefherracaiaada@gmail.com

MENSAGEM Nº 004/2023.

Serra Caiada/RN, 16 de fevereiro de 2023.

O presente Projeto de Lei trata alteração da Alíquota Suplementar para equacionamento do Déficit atuarial do Regime de Previdência Próprio de Serra Caiada.

A Alíquota de contribuição suplementar é o percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial do Regime de Previdência Próprio do Ente e que anualmente era definido por meio de Cálculos Atuariais que, demonstrando o déficit, estipulava alíquota que pudesse supri-lo, a ser pago pelo Ente.

No ano de 2022 a Lei nº 1062 estabeleceu o percentual de 6,90% como percentual referente à alíquota suplementar referente ao ano de 2022 e automaticamente o percentual de 14,50% para o ano de 2023, com base nas Resoluções e Portarias emitidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência do Governo Federal e Avaliação atuarial do Município.

Entretanto, a última avaliação Atuarial do Município de Serra Caiada, com parâmetro de dados de 31/12/2022 e validade para 2023, evidenciou a possibilidade de aplicação do percentual de 8,30% para o ano vigente considerando o resultado do estudo realizado que apontou tal percentual como plano de equilíbrio.

Somado a isso o texto da Portaria do MTP de nº 1.467/2022 a qual postergou para 2023 o parâmetro mínimo de contribuição suplementar igual a um terço do valor dos juros do exercício, dois terços para 2024.

Assim, eivado de boa fé pública e principalmente na vantajosidade para o Ente Público é que trazemos a essa honorífica Câmara, para apreciação do corpo legislativo do município, este Projeto de Lei.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: gabprefherracaiaada@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 004/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da Alíquota Suplementar para equacionamento do Déficit atuarial do Regime de Previdência Próprio de Serra Caiada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida as seguintes contribuições previdenciárias do Ente Municipal, dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como da Administração Indireta para o ano de 2023.

I - 14,00 %, referente ao Custo Normal.

II - 3,03%, referente à taxa de administração

III - 8,30%, referente ao custo suplementar.

Parágrafo Único. Nos anos subseqüentes deverá automaticamente ser modificado conforme o plano de custeio apresentado na tabela constante no Anexo I.

Art. 2º A cobrança da contribuição previdenciária prevista nesta Lei deverá ser exigida a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: gabpreferracaiada@gmail.com

ANEXO I – TABLEA DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR POR ANO

Ano	Base Calculo	% Recomendado	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2023	12.084.795,67	8,30%	1.003.038,04	59.628.963,39	2.999.336,86	61.625.262,21
2024	12.205.643,63	16,95%	2.068.856,60	61.625.262,21	3.099.750,69	62.656.156,30
2025	12.327.700,07	25,64%	3.160.496,40	62.656.156,30	3.151.604,66	62.647.264,57
2026	12.450.977,07	25,64%	3.192.101,36	62.647.264,57	3.151.157,41	62.606.320,61
2027	12.575.486,84	25,64%	3.224.022,38	62.606.320,61	3.149.097,93	62.531.396,16
2028	12.701.241,70	25,64%	3.256.262,60	62.531.396,16	3.145.329,23	62.420.462,78
2029	12.828.254,12	25,64%	3.288.825,23	62.420.462,78	3.139.749,28	62.271.386,83
2030	12.956.536,66	25,64%	3.321.713,48	62.271.386,83	3.132.250,76	62.081.924,11
2031	13.086.102,03	25,64%	3.354.930,61	62.081.924,11	3.122.720,78	61.849.714,28
2032	13.216.963,05	25,64%	3.388.479,92	61.849.714,28	3.111.040,63	61.572.274,99
2033	13.349.132,68	25,64%	3.422.364,72	61.572.274,99	3.097.085,43	61.246.995,70
2034	13.482.624,01	25,64%	3.456.588,37	61.246.995,70	3.080.723,88	60.871.131,21
2035	13.617.450,25	25,64%	3.491.154,25	60.871.131,21	3.061.817,90	60.441.794,86
2036	13.753.624,75	25,64%	3.526.065,79	60.441.794,86	3.040.222,28	59.955.951,35
2037	13.891.161,00	25,64%	3.561.326,45	59.955.951,35	3.015.784,35	59.410.409,25
2038	14.030.072,61	25,64%	3.596.939,72	59.410.409,25	2.988.343,59	58.801.813,12
2039	14.170.373,33	25,64%	3.632.909,11	58.801.813,12	2.957.731,20	58.126.635,21
2040	14.312.077,07	25,64%	3.669.238,20	58.126.635,21	2.923.769,75	57.381.166,76
2041	14.455.197,84	25,64%	3.705.930,59	57.381.166,76	2.886.272,69	56.561.508,86
2042	14.599.749,82	25,64%	3.742.989,89	56.561.508,86	2.845.043,90	55.663.562,86
2043	14.745.747,31	25,64%	3.780.419,79	55.663.562,86	2.799.877,21	54.683.020,28
2044	14.893.204,79	25,64%	3.818.223,99	54.683.020,28	2.750.555,92	53.615.352,21
2045	15.042.136,84	25,64%	3.856.406,23	53.615.352,21	2.696.852,22	52.455.798,20
2046	15.192.558,20	25,64%	3.894.970,29	52.455.798,20	2.638.526,65	51.199.354,56
2047	15.344.483,79	25,64%	3.933.919,99	51.199.354,56	2.575.327,53	49.840.762,10
2048	15.497.928,62	25,64%	3.973.259,19	49.840.762,10	2.506.990,33	48.374.493,24
2049	15.652.907,91	25,64%	4.012.991,79	48.374.493,24	2.433.237,01	46.794.738,46
2050	15.809.436,99	25,64%	4.053.121,70	46.794.738,46	2.353.775,34	45.095.392,10
2051	15.967.531,36	25,64%	4.093.652,92	45.095.392,10	2.268.298,22	43.270.037,40
2052	16.127.206,67	25,64%	4.134.589,45	43.270.037,40	2.176.482,88	41.311.930,84



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: gabprefherracaiaada@gmail.com

2053	16.288.478,74	25,64%	4.175.935,34	41.311.930,84	2.077.990,12	39.213.985,61
2054	16.451.363,53	25,64%	4.217.694,70	39.213.985,61	1.972.463,48	36.968.754,39
2055	16.615.877,16	25,64%	4.259.871,64	36.968.754,39	1.859.528,35	34.568.411,09
2056	16.782.035,93	25,64%	4.302.470,36	34.568.411,09	1.738.791,08	32.004.731,81
2057	16.949.856,29	25,64%	4.345.495,07	32.004.731,81	1.609.838,01	29.269.074,75
2058	17.119.354,86	25,64%	4.388.950,02	29.269.074,75	1.472.234,46	26.352.359,20
2059	17.290.548,40	25,64%	4.432.839,52	26.352.359,20	1.325.523,67	23.245.043,35
2060	17.463.453,89	25,64%	4.477.167,91	23.245.043,35	1.169.225,68	19.937.101,12
2061	17.638.088,43	25,64%	4.521.939,59	19.937.101,12	1.002.836,19	16.417.997,71
2062	17.814.469,31	25,64%	4.567.158,99	16.417.997,71	825.825,29	12.676.664,01
2063	17.992.614,00	25,64%	4.612.830,58	12.676.664,01	637.636,20	8.701.469,64
2064	18.172.540,14	25,64%	4.658.958,88	8.701.469,64	437.683,92	4.480.194,68
2065	18.354.265,55	25,64%	4.705.548,47	4.480.194,68	225.353,79	0,00